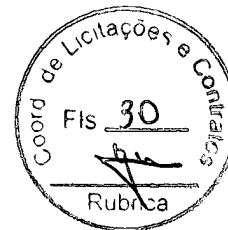




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER FINAL Nº 958/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011018-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180202-01-PP-PMM-SEMA

OBJETO DO CONTRATO Nº 02-150318/5-PMM-SEMMA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO PERÍODO DE 15/03/2018 A 31/12/2018 – R\$ 117.800,00

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018 DO CONTRATO Nº 02-150318/5-PMM-SEMMA: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.757/0002-21, EM DECORRÊNCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, PASSANDO O VALOR DA GASOLINA COMUM PARA R\$ 4,79 CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,2% O LITRO E O ÓLEO DIESEL PARA R\$ 4,15 CORRESPONDENTE A 5,1% O LITRO.

CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP CNPJ: 34.875.757/0002-21

OFÍCIO INICIAL DA EMPRESA CONTRATADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Tratam os autos do Termo de Apostilamento nº 003/2018 ao Contrato nº 02-150318/5-PMM-SEMMA para reajuste de valor do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, celebrado entre o Município de Marituba/PA e a empresa Tadashi Shihomatsu Eireli inscrita no CNPJ nº 34.875.757/0002-21, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo governo federal, passando o valor da gasolina comum para R\$ 4,79 correspondente ao percentual de 9,2% o litro e o óleo diesel para R\$ 4,15 correspondente a 5,1% o litro, oriundo do Pregão Presencial nº 5/20180202-01-PP-PMM-SEMA.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há ofício da empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP à Prefeitura Municipal de Marituba informando da necessidade de reajustar o valor do combustível, às fls. 01;
- ✓ Há notas fiscais da empresa comprovando o reajuste às fls. 02-05;
- ✓ Há ofício circular nº 001/2018 informando sobre a notificação sobre reajuste de preços às fls. 06;
- ✓ Há ofício nº 337/2018-SEMMA autorizando a formalização de apostilamento sobre a necessidade de adequação nos preços de gasolina e diesel às fls. 07;
- ✓ Consta cópia do Contrato nº 02-150318/5-PMM-SEMMA às fls. 08-13;
- ✓ Consta Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato nº 02-150318/5-PMM-SEMMA às fls. 14;
- ✓ Consta Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato nº 02-150318/5-PMM-SEMMA às fls. 15;
- ✓ Consta Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 011018-01 às fls. 16;
- ✓ Consta ofício nº 330/2018-SEPLAN/PMM solicitando dotação orçamentária às fls. 17;
- ✓ Há informação do saldo / dotação orçamentária às fls. 18;
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira do art. 16, II da LC 101/2000 às fls. 19;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER FINAL Nº 958/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011018-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180202-01-PP-PMM-SEMAD

OBJETO DO CONTRATO Nº 02-150318/5-PMM-SEMMA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO PERÍODO DE 15/03/2018 A 31/12/2018 – R\$ 117.800,00

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018 DO CONTRATO Nº 02-150318/5-PMM-SEMMA: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.757/0002-21, EM DECORRÊNCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, PASSANDO O VALOR DA GASOLINA COMUM PARA R\$ 4,79 CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,2% O LITRO E O ÓLEO DIESEL PARA R\$ 4,15 CORRESPONDENTE A 5,1% O LITRO.

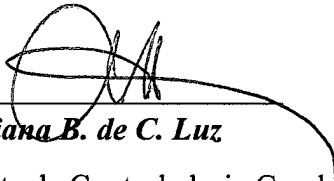
CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP CNPJ: 34.875.757/0002-21

OFÍCIO INICIAL DA EMPRESA CONTRATADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

- ✓ Há minuta do termo de apostilamento às fls. 22;
- ✓ Consta aprovação de termo de apostilamento (parecer jurídico nº s/n/2018), assinado pelo advogado Sr. Sebastião de Sousa Maia OAB/PA nº 3171 às fls. 23-25;
- ✓ Há ofício nº 349/2018-SEPLAN/PMM à SEMMA solicitando autorização referente à solicitação de apostilamento às fls. 26;
- ✓ Consta autorização para o Apostilamento em relação ao do Contrato nº 02-150318/5-PMM-SEMMA às fls. 27;
- ✓ Consta Termo de Apostilamento nº 03/2018 do Contrato nº 02-150318/5-PMM-SEMMA às fls. 28.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico que comprova a legalidade do processo (às fls. 23-25), ratificado através do encaminhamento a esta controladoria pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (fls. 29), o Processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93. Segue o presente processo para que sejam tomadas as devidas providências.

Marituba, 19 de outubro de 2018.


Adriana B. de C. Luz

Analista da Controladoria Geral


Liberato Diniz Barroso

Controlador Geral do Município